



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 072/97, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997.

EMENTA: Abre Crédito Especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), visando a participação do município de Floriano Peixoto no Programa "UMA BIBLIOTECA EM CADA MUNICÍPIO", Projeto "IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECA" em Convênio com o Ministério da Cultura, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

07 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA CULTURA E DOS DESPORTOS

07.05 - DEPARTAMENTO DA CULTURA

07.05.08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

07.05.08.48 - CULTURA

07.05.08.48.247.2.032 - Desenvolvimento da Atividade de Cultura e Biblioteca.

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS.

4.1.2.0.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 072/97, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997.


Art. 2º - Servirá de recursos para abertura de Crédito Especial, autorizado no art. 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária e elemento da despesa:

07.02.08.47.239.1.024 - PROJETO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA
TRANSPORTE DE ALUNOS.

4.1.2.0.00 - Equipamento e material permanente R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO
PEIXOTO, aos doze dias do mês de novembro de 1997.**

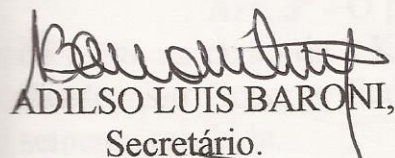


VILSON ANTÔNIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 12/11/97.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.



ADILSO LUIS BARONI,
Secretário.